CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38/2005

Autoriza licitação pública para a contratação de pessoal terceirizado para serviços de portaria e limpeza na sede da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando o término do contrato para serviços terceirizados de portaria e limpeza na sede da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal contrate os referidos serviços de empresa privada.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receberá da Contabilidade, da Tesouraria e das assessorias as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - A licitação será iniciada em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços a partir do próximo mês de maio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 11 de abril de 2005

Wagner Mol Guimarães
Presidente